

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

Resolução CBH Macaé Ostras nº 200/2025, de 27 de junho de 2025

Aprova a prorrogação por mais 12 meses do Projeto de Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 27 de junho de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;

- A Lei Estadual nº 3.239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

- A Resolução CERHI-RJ nº 263 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação da indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) como Entidade Delegatária de funções de Agência de Água, por meio de Contrato de Gestão 62/2022, tendo como interveniente o Comitê Macaé Ostras – Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- A Resolução CBH Macaé nº 102 de 12 de Abril de 2019, que aprovou R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para contratação do Projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”;

- O Contrato de Prestação de Serviço CILSJ nº 14/2022, em seu terceiro termo aditivo, no valor de R\$ 94.642,46 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), firmado entre CILSJ e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.383.198/0001-59;

- O interesse da Contratada e da Entidade Delegatária na prorrogação do Contrato CILSJ nº 14/2022 demonstrado por meio dos resultados preliminares obtidos;

- O encaminhamento feito pela Câmara Técnica de Instrumento de Gestão (CTIG), em 06 de junho de 2025, que recomendou a aprovação e encaminhou a demanda à Plenária;

- A existência de apontamentos técnicos e legais, com base nos resultados preliminares do projeto e na Resolução CONAMA nº 357/05, que ressaltam a importância da realização do monitoramento de, pelo menos, 01 (um) ano hidrológico para a adequada

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358 :: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: <https://comitemacaeostras.org.br/>

caracterização da região e da geração de dados da campanha de amostragem, reforçando a necessidade da continuidade do monitoramento para auxiliar de forma adequada a gestão ambiental destes corpos hídricos;

- A importância de evitar que a campanha de monitoramento de qualidade de água seja interrompida, trazendo maior confiabilidade, consistência e precisão ao projeto;

- A piora acentuada nas condições da qualidade das águas na Bacia do Rio das Ostras observadas durante o monitoramento;

- As baixas concentrações de Oxigênio Dissolvido (OD) obtidas ao longo do monitoramento, detendo campanhas em que todos os pontos amostrais analisados apresentaram concentrações na faixa ou abaixo de 2 mg/L, podendo gerar uma condição de hipoxia e um desequilíbrio na comunidade aquática;

- Algumas estações monitoradas apresentarem indícios de um processo de eutrofização devido aos níveis de nutrientes detectados aliado as baixas concentrações de OD; e

- A necessidade de acompanhamento de possíveis efeitos positivos no IQA da Bacia do rio das Ostras decorrentes da concessão dos serviços de saneamento básico no município de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a prorrogação por mais 12 meses do projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”.

Paragrafo Único. O recurso que trata o caput é proveniente da rubrica “Demais Investimentos nas Bacias da RH VIII - Monitoramento Ambiental na RH VIII”, referente ao Ano III 2025 do Plano Anual de Atividades e Desembolso, bem como ao repasse de 2024, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2024-2028 (PPA 2024-2028), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 179/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 27 de junho de 2025.

MARIA INÊS PAES FERREIRA
Diretora Presidente